

"Lei Nº 846/69"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 846/69 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o prédio da Infância "Meninos Jesus", da Sociedade "Estrela do Mar", com sede à Av. Dr. Márcio Celso Silveira, s/n. nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de novembro de 1969.

Luís da Cunha
Presidente da Câmara.